



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 16

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1962

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º itens IV e IX do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 30 — Antecipar o expediente durante o mês de janeiro próximo, nos termos do Art. 150, item I § 1.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 do servidor Arnaldo Machado de Carvalho, a fim de que seja apressada a prestação de contas deste Instituto.

N.º 31 — Antecipar o expediente durante o mês de janeiro próximo, nos termos do Art. 150, item I § 1.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 da servidora Agostinha de Abreu Lima, a fim de que seja apressada a prestação de contas deste Instituto.

N.º 32 — Antecipar o expediente durante o mês de janeiro próximo, nos termos do Art. 150, item I § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, do servidor Walter Casale da Motta, a fim de que seja apressada a prestação de contas deste Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o item X do art. 7.º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 33 — Designar Fernanda Leite Ribeiro, Maria Elisa Pimenta Baptista e Maria do Carmo Bandeira de Mello Madruga, para, sob a presidência da primeira, efetuarem a tomada de caixa da Tesouraria, deste Instituto. — *Lydia de Queiroz Sambaquy* — Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 1.º DE AGOSTO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

República contida no processo número 14.661-58 (PR. 42.603-58), resolve:

N.º 796 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benjamim Carlos Studart Gurgel para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro II, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo número 14.661-58 (PR. 42.603-58), resolve:

N.º 1.009 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Alcheta Corrêa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro II, em vaga criada pelo Decreto n.º 44.766, de 30 de novembro de 1958, retificado e alterado pelo de n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

N.º 1.010 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmina Pimentel de Sena para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro II, em vaga criada pelo Decreto n.º 44.766, de 29 de novembro de 1958, retificado e alterado pelo de n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo número 14.661-58 (PR. 42.603-58), resolve:

N.º 2 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gláucia Ribeiro de Carvalho para exercer o cargo de Escriurário, nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais — Parte Permanente —, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 18 de dezembro de 1961.

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a

autorização do Senhor Presidente da República contida no processo número 265-62, resolve:

N.º 6 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Angelo Castelo Branco Xavier — Agente de Estatística, nível 12, classe B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Pará, padrão 7-C, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Clóvis Pena Teixeira.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo número PR-718-62, resolve:

N.º 9 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Dias Filho, para exercer interinamente o cargo de Agente de Estatística, nível 10, classe A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 18 de dezembro de 1961.

N.º 10 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rui Barbosa Deocleciano da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Agente de Estatística, nível 10, classe A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 18 de dezembro de 1961.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo número PR-716-62, resolve:

N.º 11 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Thales Neto Campos para exercer, interinamente, o cargo de Agente de Estatística, nível 10, classe A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado de Goiás, em vaga criada pelo Decreto número 51.367, de 18 de dezembro de 1961.

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo número 211-61, resolve:

N.º 22 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea "b", parágrafo 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raymundo Waldemar Nobre Passos, ocupante do cargo de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal — Administração das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado do Rio de Janeiro, com as vantagens do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional, símbolo 6-C, dos mesmos Quadro e Conselho

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente da Comissão de Inquérito criada pela Portaria n.º 353, de 29 de dezembro de 1961, usando das atribuições que lhe são próprias, resolve:

N.º 1 — Designar Letícia Nogueira Pontes, Escriurária nível 10, do Quadro Permanente desta Autarquia, servindo atualmente no Gabinete da Presidência, para Secretária da Comissão de Inquérito acima citada. — *Omar Denys Cattete*, Presidente da Comissão de Inq.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria n.º 84 de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.987-60,

N.º 11 — Delegar competência a Nelson Bastos da Rocha, Encarregado do Posto de Imigração de Santos, para, em nome do INIC, assinar com o Sr. Antônio Mendes Guimarães, o contrato de locação do imóvel situado na rua Senador Feijó n.º 57, que se destina à instalação do Posto de Imigração de Santos.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior:**

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior:**

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.971-61,

N.º 12 — Delegar competência a Luiz Carlos de Senna Rolim, Encarregado do Posto de Imigração de Livramento, para, em nome do INIC, assinar com o Sr. Pedro J. Severo, o contrato de locação da sala n.º 306, do Edifício Palácio do Comércio, sito à Avenida Tamandaré, que se destina à instalação do mencionado Posto de Imigração.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.079-61,

N.º 13 — Delegar competência a Antônio Carlos de Azeredo Coutinho, Delegado Regional do INIC em Belo Horizonte, para, em nome do INIC, assinar com o Sr. Djalma Pinto Miguel, o contrato de locação de duas salas situadas na Avenida Rio-Bahia sem número, esquina com a Rua da Condição, na Cidade de Teófilo Otoni, que se destina à instalação do Posto de Migração daquela Cidade.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.398-61,

N.º 14 — Delegar competência a Ducínio Goulart Pinto, Responsável pelo expediente do Posto de Imigração de Bagé, para, em nome do INIC, assinar com o Sr. Constantino Corrêa da Silva, o contrato de locação do prédio sito na Rua Marcílio Dias número 1.167, na Cidade de Bagé, que se destina à instalação da Sede do referido Posto.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.398-61,

N.º 15 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 199, de 23 de fevereiro de 1961, que delegou competência a Ducínio Goulart Pinto para assinar com o Sr. Constantino Corrêa da Silva o

contrato de locação do prédio sito na Rua Marcílio Dias n.º 1.167, na Cidade de Bagé, que se destina à instalação do referido Posto.

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 16 — Designar Antônio Queiroz Guimarães, Chefe da Divisão de Hospedagem e Encaminhamento, para efetuar as sindicâncias objeto dos Memorandos ns. GP-369-61 e GP-BR 114-61, podendo, com esse fim, deslocar-se para as unidades referidas nos citados expedientes.

2. Fica sem efeito a Portaria número 479, de 5 de julho de 1961.

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Tendo em vista o disposto na letra "G" do item VI, do n.º 5, da Exposição de Motivos n.º 1.741, de 13 de outubro de 1958, do D. A. S. P., aprovada em 28 de outubro de 1958 pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial de 5 de novembro de 1958,

N.º 26 — Designar Nelson Lopes Bastos, Chefe Substituto da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração e Finanças, para, nessa qualidade, dirigir os remanescentes da mencionada Divisão de Pessoal, que permanecem no Rio de Janeiro, face a transferência da mesma para o Distrito Federal, designando, outrossim, para substituí-los, nos seus

impedimentos eventuais, Aluísio Osório Pinto, Chefe do Setor de Cadastro, na já referida Divisão de Pessoal. — Ivan Luz.

RESOLUÇÃO N.º 10

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC n.º 4.881-57, resolve:

1. Autorizar a Procuradoria Jurídica a propor ação judicial para anulação da Escritura Definitiva, concedido pelo Serviço do Patrimônio da União em janeiro de 1957, ao concessionário do lote n.º 316, 4.ª Gleba, do Núcleo Colonial São Bento e, cancelamento do registro do "título de propriedade" no Registro Geral de Imóveis. — Em 5 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 11

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC. 11.966-55, resolve:

1 — Autorizar a Procuradoria Jurídica a tomar todas as providências no sentido de propor ação judicial para anular vendas e retalhamento do lote rural 334, do Núcleo Colonial São Bento. — Em 5 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 12

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista tudo o que consta do processo INIC. 3.830-61 e seu apenso, resolve:

a) aprovar o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;
b) autorizar a assinatura do contrato de locação do imóvel sito à Ave-

nida Rio Bahia sem número, na Cidade de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, contrato esse a ser firmado com o Centro dos Chauffeurs daquela cidade, nos termos da minuta que acompanha o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

c) encaminhar, este processo, sucessivamente, aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares. — Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 13

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.601-61, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

b) autorizar a assinatura do contrato de locação do imóvel sito à rua Esplanada n.º 571, em Monte Azul, Estado de Minas Gerais, contrato esse a ser firmado entre este Instituto e o Senhor Antônio Olympio Fernandes, nos termos do relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

c) encaminhar o processo, sucessivamente, aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares. — Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 14

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC. 3.829-61, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

b) Autorizar a assinatura do contrato de locação da sala número 3 do imóvel sito à Rua Capitão Pedro Martins número 85-B, em Caratinga, Estado de Minas Gerais, contrato esse a ser firmado com o Senhor Edi-

son Hybner Gomes, nos termos da minuta que acompanha o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

c) Encaminhar este Processo sucessivamente aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares. — Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 15

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o que consta do Processo INIC 6.398-61 e seus apensos, resolve:

a) aprovar o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;
b) autorizar a assinatura do contrato de locação da sala do imóvel sito na rua Marçilio Dias nº 1.167, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, contrato esse a ser firmado entre este Instituto e o Senhor Constantino Corrêa da Silva, e cujo imóvel se acha instalado o Pósto de Imigração desta Autarquia naquela cidade;

c) autorizar o Senhor Presidente a assinar Portaria delegando competência ao Encarregado do referido Pósto para, em nome do INIC, assinar o supra citado contrato;

d) autorizar o Senhor Presidente a assinar Portaria tornando sem efeito a Portaria nº 199, de 22 de março de 1961;

e) encaminhar o processo, sucessivamente, aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares.

Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 16

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC — número 7.271-61, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor-Tesoureiro;

b) autorizar a assinatura do contrato de locação do imóvel sito à rua 15 de Dezembro nº 699, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, contrato esse a ser firmado entre este Instituto e a firma Dias Irmãos S. A. Comércio e Indústria, nos termos do relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

c) autorizar o Senhor Presidente a baixar Portaria delegando poderes ao Encarregado do Pósto de Migração deste Instituto naquela cidade para, em nome do INIC, assinar o contrato em referência;

d) encaminhar o processo, sucessivamente, aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares.

Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 17

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC — número 1.971-61, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor-Tesoureiro;

b) autorizar a assinatura do contrato de locação da sala 306, a ser firmado entre o INIC e a Associação Comercial de Livramento, no Rio Grande do Sul, imóvel esse onde se acha instalado o Pósto de Imigração desta Autarquia naquela cidade, nos termos da minuta de fls. 21-23;

c) autorizar o Senhor Presidente a assinar Portaria delegando competência ao Encarregado do referido Pósto para, em nome do INIC, assinar o contrato em referência;

d) encaminhar o processo sucessivamente aos Departamentos de Ad-

ministração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares.

Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 18

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC — número 6.987-60, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor-Tesoureiro;

b) autorizar a assinatura do contrato de locação a ser firmado entre este Instituto e o Senhor Antonio Mendes Guimarães e Silva, referente ao imóvel sito na rua Senador Feijó nº 57, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

c) autorizar o Senhor Presidente a baixar Portaria delegando poderes ao Encarregado do Pósto de Imigração deste Instituto naquela cidade para, em nome do INIC, assinar o contrato em referência;

d) encaminhar o processo aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares.

Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 19

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC — número 479-61, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor-Tesoureiro;

b) autorizar a assinatura de contrato de locação do imóvel sito à rua Coronel Miguel Correia nº 263, em Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, onde funciona o Pósto de Imigração deste Instituto, contrato esse a ser firmado com o Senhor João Casado de Souza, nos termos da minuta que acompanha o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

c) encaminhar este processo sucessivamente, aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares.

Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 20

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC — número 5.632-61, resolve:

a) Autorizar a cessão em regime de Comodat, à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, do lote nº 1, da quadra 6, do Núcleo Colonial de Papucala, com uma área de 778,55 m2, para construção de um Pósto de Puericultura e Maternidade.

b) Encaminhar o presente processo ao Departamento de Administração e Finanças, com vistas à Divisão Patrimonial, para as providências cabíveis, Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 21

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC — número 2.888-57, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Presidente;

b) Tornar sem efeito a Resolução nº 891, de 20 de janeiro de 1961;

c) Anular a concessão do lote rural número 49, da gleba "Tabuleiro" do Núcleo Colonial Tinguá à Senhora Belkis Galvo Carneiro de Albuquerque;

d) Encaminhar o processo sucessivamente ao D. A. e ao G.T.B. para

as providências complementares cabíveis.

Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 22

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC — número 2.070-35, resolve:

a) homologar o Laudo de Avaliação dos Remanescentes do Núcleo Colonial Santa Cruz, localizados no chamado "antigo Pomento do Ministério da Agricultura";

b) autorizar a venda em Concorrência Pública dos bens móveis e imóveis, relacionados no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos Núcleos Coloniais da Baixada para as providências complementares cabíveis.

Em 8 de janeiro de 1962. — Ivan Luz, Presidente.

Divisão do Pessoal

Em 19 de janeiro de 1962

No processo nº 5.804-61, em que Silvio Ferreira da Silva, Engenheiro Agrônomo, Nível 18-B, requer concessão de gratificação adicional, foi examinado o seguinte despacho: "Concedo".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 2.983 DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei nº 3.109, de 7 de março de 1941 e nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novem-

bro de 1960, resolve designar, a partir desta data, a Taquígrafa nível 14 — Deuziana Kneipp Ferreira, para exercer o cargo em comissão, de Representante Especial em Brasília, sim- bolo 6-C, da Comissão de Marinha Mercante, conforme Processo número M-01-25.823. — Paulo Antônio Telles Bardy, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 328

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, RESOLVE:

2161ª - RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

815 - Tabela de Fretes e Auxílios na Cabotagem Marítima

Esclarecer que são os seguintes os valores estabelecidos na tabela de fretes anexa à Resolução 2157ª, Boletim nº 326, publicado no Diário Oficial de 6 de janeiro, nas classes abaixo indicadas:

CLASSES	TRANSPORTE ATÉ 600 MILHAS				AUXÍLIO OPERACIONAL (% SOBRE FRETE LIQUIDO)
	FRETE ATÉ 200 MILHAS		FRETE ALEM DE 200 MILHAS		
	PARTE FIXA	POR MILHA	PARTE FIXA	POR MILHA EXCETO DENTE	
I - GRANEIS					
2. Sal.....		4,43119	886,238	0,640715	89
IX - SACARIA					
1. Sal.....		4,01656	803,312	0,603426	46
2. Cêneros Ali mentícios.		2,69451	538,902	0,404776	118
X - CARCAS GERAS	658,808	0,17933	694,669	0,520460	69

11 de janeiro, 11 de janeiro de 1962

Paulo Antônio Telles Bardy
PAULO ANTONIO TELLES BARDY
PRESIDENTE

Retificações

No Boletim nº 324, desta Comissão, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1961 — 3.146ª — Regulamento do Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Onde se lê:

IV —
"A representação do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, no estranho diadas de acordo com as necessidades, geiro, caberá a agências gerais, se-

Leia-se:

IV —
"A representação do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, no estrangeiro, caberá a agências gerais, sediadas de acordo com as necessidades.

No Boletim nº 322, desta Comissão, publicado no *Diário Oficial* de 7 de dezembro de 1961 — 3.136ª — Linhas de Navegação.

Onde se lê:

3)
Presidente Epitácio - Guaira. (Processo P-61-31.008.)

Leia-se:

3)
Presidente Epitácio — Guaira. (Processo P-61-21.008).

3.138ª — *Multas por infração*

Onde se lê:

Tendo em vista os Autos de Infração abaixo, impor aos Armadores nêles citados as respectivas multas que deverão ser pagas dentro do prazo de deverão ser pagas dentro do prazo de publicação do presente Boletim no *Diário Oficial* da República, sob pena de cobrança executiva, na forma do art. 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e art. 24 do Regulamento desta Comissão, aprovado pelo Decreto-lei nº 7.838, de 11 de setembro de 1941.

Leia-se:

Tendo em vista os Autos de Infração abaixo, impor aos Armadores nêles citados as respectivas multas que deverão ser pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do presente Boletim no *Diário Oficial* da República, sob pena de cobrança executiva, na forma do art. 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e art. 24 do Regulamento desta Comissão, aprovado pelo Decreto-lei nº 7.838, de 11 de setembro de 1941.

data do início do exercício do funcionário, quando posterior: José Jackson Figueiredo Freire, Alberto Wilson de Figueiredo, João Thomaz Alves de Menezes, Adelino Bethônico, Archimith Gomes Toledo, Bolívar de Castro, Wolney de Andrade Lima, Weber Vianna Novares, Pedro Lincoln de Figueiredo Mota, Renato Botelho Martins Vieira, Rubens Guzella, Italo Pelegrino, Vander Veloso Pires, José Moreira dos Santos, José Ferreira Vaz de Melo, Annibal Woods Lacerda, Emílio Caram, Caramen Izaias, Ciroêa Vasconcelos Paes de Vilhena, Lígia de Oliveira Pimenta, Altamira Paula Lima Salum, Elias Mansur Netto, Aionso Starling Filho, Ulysses Moreira dos Santos, Maria Stella Bemfica de Faria, Luiz Fernando Neves, Maria José de Mendonça, José Mauricio Ferrari, José Martins Pinheiro Sobrinho, Sinval Martins de Melo, Roberto Junqueira de Alvarenga, Itamar de Faria, Paulo Penido, Zigman Brenner, José Rodrigues Lóes, Luiz Brasil Neves Teixeira, Newton Figueiredo de Mariz Freire.

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Odontologia e Farmácia, da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961,

Nº 45 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Assistente de Ensino Superior (EC-503-17) abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Adriano de Azevedo Andrade, Alberto Deodato Maia Barreto Filho, João Batista Villela, José Edgar de Amorim Pereira, Simão Pedro Casassanta, Marcos Afonso de Souza, José Guilherme Villela (dispensado em 30-4-61) e Ariovaldo de Campos Pires.

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Odontologia e Farmácia, da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961,

Nº 53 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Instrutor de Ensino Superior (EC-504-16) abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Geraldo Chaia, Antônia Aparecida do Amaral, Afonso Pereira da Silva Júnior e Walter José da Silva.

Nº 54 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo, aos funcionários Benedito Cândido da Silva ocupante do cargo de Farmacêutico (TC-701-17-A), Paulo Antônio de Almeida Magalhães e Délio de Oliveira Campos, ocupantes do cargo de Cirurgião-Dentista (TC-901-17-A), retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior.

Nº 55 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo a Pedro Luiz Diniz Vianna ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior (EC-502-18), retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário quando posterior.

Portarias de 11 de janeiro de 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Escola de Engenharia da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, nº 57, conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Engenheiro Tecnologista (TC-605-18-B), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: José Jaime Rodrigues Branco, Geraldo Aurélio Cordeiro Tupinambá, Emílio de Vasconcelos Paes, Clécio Carpi Murta, Paulo Furtado da Silva, Alvaro Lúcio, Luiz de Oliveira Castro, José Maria Gomes, Maria Carmen Coelho Teixeira, Flávia Soares de Menezes, Maria José de Castro Mendes, Jair Carlos Melo Cláudio Marçal Mendes, Carlos Werth Urban, Elvê Monteiro de Castro, Mauricio Mendes Campos Ramayana Gazzinelli e Omar Campos Ferreira.

Nº 58 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Engenheiro Tecnologista (TC-605-17-A), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Angelo Aurélio de Rezende Lôbo, Aloisio Nunes dos Santos, Carlos Márcio Mascarenhas Dale, Delmiro Schmidt de Andrade, Marcelo Cavalcanti Guido Afonso Lages, Haroldo Olympio Lisboa Tavares, Hertz Freire Batista, João Batista da Rocha e Silva, João Bosco de Siqueira, Joviano de Campos Valadares Filho, Juarez Távora Veado, Moema Gonçalves Alvarenga Gustavo Adolfo Carneiro Botelho, Marcelo Barbosa da Silva, Hélio Ribeiro da Silva, Hugo Luiz Sepúlveda, Vinicius de Araújo Moreira, Alexandre Octávio Rodrigues Sette Câmara.

Nº 59 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Médico (TC-801-18-B), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: João Elisário Lima Vaz.

Nº 60 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo de Engenheiro (TC-602-17-A) abaixo relacionados retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Elesbão Bastos de Andrade, Carlos Rodrigues Pereira, Silvio Pinto Rodrigues e Dalvío Elísio Laborne Vale.

Nº 61 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Assistente de Ensino Superior (EC-503-17), abaixo relacionados retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Abel de Oliveira Machado, Abílio dos Santos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e, de acordo com o art. 2º do parágrafo único da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve

Atendendo ao que consta do processo nº 2.907-61-U.B.,

Nº 1 — Nomear Lélia Gomes Vieira, em caráter interino, para o cargo de Atendente, P. 1.703.7 (referência base), da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto número 49.583, de 22 de dezembro de 1960.

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve

Atendendo ao que consta do Processo nº 26.177-61-U.B.,

Nº 3 — Exonerar Gilberto Barbosa Domont, do cargo de Técnico de Laboratório, Classe I, enquadrado como Técnico de Laboratório, P.1.601.12.A (interino), da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 49.583-60 (F.N.Fil. — Col. Aplicação).

Atendendo ao que consta do Processo nº 25.702-61-U.B.,

Nº 4 — Exonerar, a pedido, Regis Freitas Porto, do cargo de Técnico Especializado, Classe I (livre nomeação e demissão), enquadrado como Médico, TC-801.17.A (interino), da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de

Pessoal desta Universidade aprovado pelo Decreto nº 49.583-60. (I. Puericultura).

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na Exposição de Motivos nº 1.370, de 28 de novembro de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 19-10-1961 (Proc. 117.658-61-MEC), resolve

Atendendo ao que consta do processo nº 20.909-61-U.B.,

Nº 5 — Nomear o Professor Annibal Cardoso Bittencourt, Catedrático, EC-501, do Q.P. do M.E.C., matrícula nº 1.210.932, para o cargo em comissão de Diretor-5-C, da Escola Nacional de Química, criado no Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, pelo Decreto número 51.366-61, acima referido.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Odontologia e Farmácia, da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961,

Nº 22 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de vinte por cento (20%) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes do cargo de Assistente de Ensino Superior (EC-503-17) abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961, ou à

Ademar de Carvalho Barbosa, Adolfo Ribeiro Montes, Afrânio Bernardino Comini, Albano Azevedo, Alberto Gonçalves Gomes, Alfredo Alves de Farias, Alvaro Lúcio, Anibal de Andrade Câmara, Angelo Antônio Moura de Souza, Antônio Fabiano de Paiva, Anílo Gonçalves Moreira Castro, Antônio José Magalhães Lopes, Antônio Mafra, Aristides Camargos Barreto, Arnaldo Mendes, Arnaldo Mendes Júnior, Beatriz Gonçalves Alvarenga, Bento Romeiro Vianna, Bruno José Borgatti, Carlos Mércio Mascarenhas Sales, Christovam Colombo dos Santos Sobrinho, Clóvis Ludolf Gomes, Celso de Castro, Décio Laper-tosa, Dácio Rabello Gabayana, Dalton Francisco Pinto Vilela, Dilermano Luiz Pazzini, Domingos Souto, Edson Durão Judice, Elesbão Bastos de Andrade, Eliseu Resende, Enio Pioli, Ernesto Paulo da Silva Nunes, Estevão Pinto Rodrigues, Euler Magalhães da Rocha, Francisco de Assis Fonseca Sobrinho, Gabriel Lustosa de Andrade, Gastão Rodrigues Sette Câmara, Gil Santos, Geber Serpa Alvim, Guaracy Stockler de Oliveira Junqueira, Gustavo Adolfo Carneiro Botelho, Haroldo Contijo de Paula, Harry Ferrer, Heitor Noronha, Helcio Mota Filho, Helvício Laper-tosa Brina, Hélio Ribeiro da Silva, Hely Nazire da Silveira, Hertz Freire Batista, Horácio de Assis Fonseca, Tady de Aguiar Carvalho, Ildeu Duarte Filho, Inocêncio Hollanda de Lima, Ismália de Moura Nunes, Ivair, Menezes, João Batista de Carvalho Mendes, João Evangelista Alves de Paula, João Lucas Mazoni Andrade, João Roberto Quadros de Toledo, José Barbosa Mascarenhas, José Marcelino de Oliveira, José Maria Gomes, José Maria da Silva Souza, José Nardelli Benfca, José Orlando Andrade Teixeira, José Patruz de Souza, José Renato Fontes Tavares, José Zamaroni Ferreira Diniz, Jovelino Mineiro Machado Coelho, Kleber Almeida Dutra, Leopoldo Mesquita, Lindolfo Corrêa de Souza, Luiz Felipe de Almeida Filho, Luiz Matragrano, Manoel Bernardo da Silva Brandão, Marcelo Barbosa da Silva, Marcelo Moraes de Souza, Marcos Guelman, Maurício Cardoso Lemos, Márcio Augusto de Menezes, Maurício de Freitas Teixeira Campos, Maurício Mendes Campos, Maurício Augusto Pereira Nunes, Maurício de Souza Caillaux, Milton Campos, Moacyr Carneiro, Moacyr Monteiro de Andrade, Moacyr Ferreira, Nelson Schor, Otácio Campos do Amaral, Antônio Mattos Jardim, Celso Cardão, Cláudio Bernardo de Lima Vaz, José Bernardino Reis, Paulo Kouger Corrêa Mourão, Omar Campos Ferreira, Paschoal Silvestre, Paulo Furtado da Silva, Paulo Menicucci Filho, Paulo Valladares Versiani Caldera, Raul de Barros Conceição, Ramayana Gazzinelli, Raimundo Lacerda, Renato Magalhães Pinto, Roberto Andrade Teixeira, Roberto José Ribeiro Campos, Roberto Pucci Rottore, Ruy Trigueiro de Figueiredo, Selgnon Camey, Sylvio Barbosa Filho, Synval Macêdo, Thomaz de Aquino Pádua Taveira, Vinícius de Araújo Moreira, Xisto Pio Fernandes, Victor Purri Neto, Alexandre Octávio Rodrigues Sette Câmara, Angelo Aurélio de Rezende Lôbo, Car-cero Cerqueira Pereira Elvé Monteiro de Castro, Geraldo Aurélio Cordeiro Tupinambá, Jorge Henrique Gerken Sobrinho, Juarez Távora Veado, Edson da Fonseca Martins, Ernest Paulini, Herbert Mosquesi Duarte, Luiz Matragrano, Maria Luiza, Ludolf Gomes, Newton dos Santos Viana.

Nº 62 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Professor de Ensino Superior (EC-502-18), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1 de janeiro de 1961, ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Aluizio Lúcio de Miranda Barbosa, Flávio

Soares de Menezes, Francisco de Assis Fonseca Filho, Francisco de Assis Fonseca Sobrinho, José Renault Coelho, Moacyr Duval Andrade, Eidi Vieira de Azevedo, Harry Farrer, Hugo Luiz Sepulveda, José Jaime Rodrigues Branco, Olavo Aurélio de Lacerda Pires e Albuquerque, Walter José von Kruger, Alvaro de Campos Andrade, Ildeu Duarte Filho, José Marcelino de Oliveira, Clóvis Ludolf Gomes, Adauto Buarque de Gusmão, Maurício Leite Naves, Danilo Francisco Ambrósio, Haroldo Rocha Viana, Harry Gomes, Joviano de Campos Valladares Filho, Carlos Rodrigues Pereira, Jair Carlos Melo, Borisas Cimblelis, Emílio de Vasconcelos Paes, Alberto Passos S. Tiago, Aluizio Barbosa de Oliveira, Carlos Afonso dos Santos, Clóvis Ladeira, Ernest Paulini, Hélio Martins da Silva, José Barreto de Andrade, Mário Drummond, Mário Domingues da Silva Marques, Olavo Aurélio de Lacerda Pires e Albuquerque, Paulo Henrique, Zuleika de Abreu Junqueira.

Nº 63 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Professor de Ensino Secundário (EC-507-17-B), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1 de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Aristides Camargos Barreto, Altamiro Tibiriçá Dias, Arnaldo Mendes Júnior, João Lucas Mazoni Andrade, José Elias Murad, Hélio Antonini, Roberto Maria Nunes Mendes, João Cataldo Pinto, Anuar Abras, Lígia Tavares, Domingos Souto.

Nº 64 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Contador (TC-302-18-B), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1 de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Aurélio de Souza Campos.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Escola de Arquitetura da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961.

Nº 65 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Assistente de Ensino Superior (EC-503-17), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1 de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Antônio Botelho Pereira, Celso Cardão, Cícero Rabello de Vasconcelos Júnior, Danilo Francisco Ambrósio, Dirceu Coutinho de Gouvêa, Edenlar Pereira da Silva, Gerber Serpa Alvim, Gerson Dias Becker, Hélio Lopes, Haroldo Almeida Mattos, Hélcio Salles Tito, José Xavier Nogueira, Joaquim Vieira Cordeiro, José Albino Aragão, Joaquim Augusto Araújo, Luciano Jorge Passini, Luciano Amedéa Péret, Martin Francisco Coelho de Andrade, Péricles Silva, Raimundo Nonato Veloso, Ramiro da Silva Pinto, Thales José de Almeida Renault, Virgílio de Castro, Claudio Jorge Gomes de Souza, Cuno Roberto Maurício Lussy, Radamés Teixeira da Silva, Rodrigo Octávio Coutinho, Luiz Simões de Castro, Celso Vasconcelos Pinheiro, Antonio Elete de Medeiros, Roberto José Ribeiro Campos, Manoel Rosa Corrêa, Luiz Raul Guimarães, Marcelo Penna Bhering, Euclides Lisboa, Alaor Savoi de Sena, Geraldo Ferreira Lima e Inocêncio Hollanda de Lima.

Nº 66 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Professor de Ensino Secundário (EC-507-17-B), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1 de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Bento Romeiro Viana, Roberto Machado de Lacerda e Carlos Maciel da Cunha.

Nº 67 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Contador (TC-302-17-A), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Luiz Francisco Serra e Hélio Ribeiro Bustamante.

Nº 68 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, aos ocupantes de cargo de Professor de Ensino Superior (EC-502-18), abaixo relacionados, retroagindo os efeitos da presente concessão a 1 de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Shakespeare Gomes, Palládio Barroso de Castro e Silva, Petrónio Alves Furtado.

Nº 69 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo aos ocupantes de cargo de Instrutores de Ensino Superior (EC-504-16), abaixo relacionados, retroa-

gindo os efeitos da presente concessão a 1 de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do funcionário, quando posterior: Maria Tereza Vieira Peret, Milton Carabeti, Rafael Fogli Diniz Ribeiro, Marina Ewelín Nogueira Wagner, Jessé Guimarães de Brito, Maria Luiza Boltshauer, Gil Pirolli, Maurício José Impelizeri Pinto de Moura, Victor Signorelli, Mário Berti, Múcio Magalhães Maciel, Robespierre Sachetto Gomes.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída pelo Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, mediante Portaria nº 121, de 12 de junho de 1961, publicada no Boletim do Pessoal nº 46, da mesma data e do mesmo Ministério, resolve:

Tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Odontologia e Farmácia, da mencionada Universidade, e de acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961.

Nº 56 — Atribuir a Evaristo da Lima, Professor Catedrático (EC-501), do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, no período de 1 de janeiro a 27 de outubro de 1961.

Orlando M. Carvalho, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

BDS Nº 107-61

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Determinação de Serviço de 15 de maio de 1961:

Nº 59 — Cessa os efeitos da DTS-049, de 3 de maio de 1961, colocou o Contador Oséas Alves de Souza à disposição da Comissão de Sindicância, a contar de 13 de maio de 1961.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos:

NM. 910 P.42.422-58 — DE em Minas Gerais — Homologação de DTS — Deixa de homologar a DTS nº 241-57, referente ao Oficial Administrativo, classe K, Pedro Rodrigues de Oliveira, nº 10.048, por falta de Amparo Legal — Data do despacho: 3 de maio de 1961.

NM — 699 — P.-5.592-61 — Maria Auxiliadora Raposa da Câmara — Contagem de tempo de serviço — Concedido de acordo com os artigos 80 e 268 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais — Data do despacho: 10 de maio de 1961.

NM. 130 — P. 7.057-61 — Cleve-land Perrone — Contagem de tempo de serviço — Indeferido tendo em vista a condição de interinidade do requerente. — Data do despacho: 10 de maio de 1961.

NM. — 146 — P. 8.172-61 — Lydia Viega Monteiro Meirelles — Contagem de tempo de serviço — Concedi-

do de acordo com o artigo 80, inciso IV, combinado com o artigo 268 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. — Data do Despacho: 10 de maio de 1961.

NM. 130 P. 7.046-61 — Euclides de Freitas — Contagem de tempo de serviço — Indeferido tendo em vista a condição de interinidade do requerente — Data do despacho: 12 de maio de 1961.

NM. 207 P. 11.592-61 — Agnaldo Gonzaga Macedo — Tesoureiro-Auxiliar, classe M, nº 2.593, lotado na DE no Rio de Janeiro — Diferença de Vencimentos — Indeferido, por falta de amparo legal. — Data do despacho: 3 de maio de 1961.

Aposentadoria compulsória concedida:

NM. 199 — P.-10.863-61 — Espídio Enock de Lima — Escrevente-Datilógrafo, ref. 19, nº 5.998, lotado na Administração Central, a contar de 15 de março de 1961, com os proventos de Cr\$ 4.740,70 de acordo com o artigo 176, item 1, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Falecimento de servidor:

NM. 266 — P.-14.921-61 — Walter de Oliveira Machado — Escriturário, classe G, nº 1.877, lotado na DE em São Paulo, falecido em 3 de abril de 1961.

Horário especial concedido:

NM. 284 — P.-15.921-61 — Vilma Gardel Gomes — Auxiliar de Enfermagem, ref. 17, nº 10.843, lotada na Administração Central, de acordo com o comprovante apresentado (certidão de nascimento).

Tomada de preços aprovada:

NM. 141.417 — Data do despacho de 10 de maio de 1961 — Interessada: David Martins & Cia. Ltda.

Importância: Cr\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

Assunto: Aquisição de folhas de madeira e sarrafos para confecção de divisões de nas salas do 4.º pavimento da Administração Central.
BDS Nº 108/61

ACTOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Pagamento autorizado:

NM. 222 P. — 12.614-61 — Data do despacho: 23-3-61
Interessada: Aspásia dos Santos.
Importância: Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros)
Assunto: Prestação de contas e autoriza reembolso.

ACTOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIA 5-5-61

Homologação de DTS:
DE no Piauí: NM. 042 P. 02.318-61, DTS-3/61, Dirceu M. Arcoverde.

Dia 8-5-61:

Adicional concedido:

NM. 923 P. 40.304-55 — Moíma Cruz de Mesquita — Escriturária, classe G, número 2.447, lotada na Administração Central — 25% dos vencimentos, a contar de 28 de março de 1961.

Adicional Indeferido

NM. 072 P. 03.152-60 — Sinfônio Cesar Coutinho — Oficial Administrativo, classe L, nº 1.285, lotado na DE em Pernambuco.

Alteração de nome:

NM. 250 P. 13.985-61 — Alayse Guimarães da Cunha — Escriturária, classe E, número 11.284, lotada na Agência em Nova Lima, Minas Gerais, para assinar-se: Alayse da Cunha Vanderley Dias.

Homologação de salários-família concedidos pelos OOLL:

DE em Minas Gerais:

NM. 273 P. 15.234-61 — Francisco Sales Santos — Dentista, classe I, nº 14.366, lotado na Agência em Uberaba, Minas Gerais, referente ao menor José, a contar de outubro de 1960.

NM. 273 P. 15.235-61 — Wilson do Vale Alvim — Servente, ref. 17, número 12.159, referente à menor Elvira, a contar de abril de 1958.

DE no Pará:

NM. 290 P. 16.120-61 — Raimundo Xavier do Nascimento — Servente, referência 17, referente à menor Ivana, a contar de março de 1961.

DE em Santa Catarina:

NM. 643 P. 37.831-60 — Jorge Evisio da Silva — Médico, classe K, número 1.189, referente ao menor Luiz, a contar de agosto de 1959.

NM. 277 P. 15.450-61 — Pedro Miranda da Cruz — Oficial Administrativo, classe H, nº 2.803, referente à menor Simone, a contar de abril de 1961.

DE em Sergipe:

NM. 297 P. 16.680-61 — Paulo Moura — Escrivente-Dactilógrafo, ref. 17, nº 12.559, referente ao menor Manoel, a contar de abril de 1961.

Licenças concedidas:

Especial:

NM. 499 P. 28.823-60 — Yolanda Figueiredo Rodrigues — Oficial Administrativa, classe J, nº 680, lotada na Administração Central — Decênio 1-12-49 a 6-2-60.

NM. 796 P. 46.957-60 — Alaôr Teixeira — Oficial Administrativo, classe

J, número 272, lotado na Agência em Santos, São Paulo — Decênio: 26-9-37 a 14-10-47.

Para tratamento de saúde:

NM. 049 P. 02.746-61 — Jevanete Cavalheiro da Rosa — Escriturária, classe F, lotada na Administração Central — 30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 126 P. 07.140-61 — Maria Almiria Costa Leite — Oficial Administrativa, classe H, nº 2.212, lotada na Administração Central — 60 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 134 P. 07.784-61 — José Rufino da Silva — Assessor Técnico, padrão N, número 7.926, lotado na Administração Central — 60 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 134 P. 07.788-61 — Mauricéia Moreira Bastos — Auxiliar de Farmácia, ref. 17, lotada na Indústria Farmacêutica — 4 dias, referentes a 15, 16, 20 e 21-2-61.

NM. 156 P. 08.701-61 — Aldomário Pinto — Desenhista-Auxiliar, ref. 23, nº 4.399, lotado na Administração Central — 90 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 167 P. 09.876-61 — Therezinha Barbosa Duarte — Escrivente-Dactilógrafa, referência 18, lotada na Administração Central — 25 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

Para tratamento de saúde em prorrogação:

NM. 438 P. 25.221-60 — Walkiria Vieira de Castro — Oficial Administrativa, classe H, nº 2.260, lotada na Administração Central — 215 dias, a contar do término da licença anterior.

Licença Indeferida:

Especial:

NM. 014 P. 00.877-61 — Pedro Luiz Mendes — Artífice-Especializado, classe E, número 855, lotado na Adminis-

tração Central — Indeferida face a existência de 119 faltas não justificadas, no decênio.

Pagamento de diferença de vencimentos concedido:

NM. 323 P. 18.480-61 — Darly Castello Branco — Contador, classe M, nº 2.576, referente ao período de 1-4-60 a 2-5-61, em que substituiu o Diretor da Contadoria Geral. Valor da diferença: Cr\$ 16.640,00.

Dia 9-5-61:

Despacho:

NM. 766 P. 45.197-60 Agência Especial em Criciúma, Santa Catarina — Homologação de DTS — Não homologada em face da condição de interinidade do servidor — (DTS-557-60, Saldine Spilere, Escriturário, classe E, interino).

Dia 16-5-61:

Determinações de Serviço:

Nº 133 — Tendo em vista o que consta de expediente da Contadoria Geral, coloca a Contadora Rachel Winter Vianna, nº 2.250, à disposição do Egrégio Conselho Fiscal, a fim de assessorar o citado Colegiado no exame da prestação de contas relativa ao exercício de 1960, a contar de 5-5-61.

Nº 134 — Tendo em vista o que consta de expedientes da Indústria Farmacêutica e Contadoria Geral, coloca o Contador Rodolfo Bonelli, número 435, à disposição da Indústria Farmacêutica, a fim de proceder o levantamento dos bens existentes, como também reorganizar os serviços de contabilidade do referido setor.

ACTOS DO INSPETOR GERAL

Ordens de Inspeção:

Nº 017 — Nelson Gonçalves;
Nº 018 — Alberto Cruz de Mesquita e Othon Guilherme Netto
Nº 019 — Carlos Roberto de Almeida Torres Seidl.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.399 — Nomear João Aguiar para exercer interinamente, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão M do Quadro de Pessoal deste Instituto — Registre-se e cumpra-se.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INTERVENTORIA

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1961

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução nº 547, de 29 de junho de 1961, de Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social resolve:

Nº 2.402 — De acordo com o que determina o art. 424, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960; colocar à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, Serviço Nacional de Municípios (SENAM) pelo prazo de um (1) ano.

Maria Helena de Almeida Rocha, Auxiliar de Mecanografia, ref. 22 da Tabela Única de Extranumerários-mensalista, estável, do Órgão Central.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

Nº 2.505 — Dispensar Benedito Camargo Madeira, Auxiliar de Escritório, admitido à conta da Verba 531 — Administração Geral, 30 — Serviços de Terceiros, 39 — Outros Serviços de Terceiros, das atribuições de responsável pelo expediente da Agência local de 3ª Categoria, em Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Nº 2.506 — Designar, João Mesias dos Santos, Encarregado de Pósto, admitido à conta da Verba 691 — Subsistência, 30 — Serviços de Terceiros, 39 — Outros Serviços de Terceiros, para responder pelo expediente do Cargo Isolado de Provisório em Comissão de Agente Local, Padrão LC, da Agência local de 3ª Categoria, em Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, até ulterior deliberação.

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

Nº 2.484 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 2.038, de 29 de agosto de 1961, que dispensou Ninito Pires do Carmo, Encarregado de Pósto, remunerado pela Verba Serviço de Terceiros, estável, de responsável pelo expediente da Agência Local de Terceira Categoria, de Dourados, Padrão LC, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, no Estado de Mato Grosso.

Nº 2.485 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 2.069, de 29 de agosto de 1961 que nomeou Reynaldo Clemente Borges, Auxiliar de Escritório, ref. 17, estável, para exercer o cargo isolado de provimento em Comissão,

COLEÇÃO DAS LEIS

1961

★

VOLUME VII

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 854

Preço: Cr\$ 180,00

★

VOLUME VIII

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 855

Preço: Cr\$ 520,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

de Agente Local de Dourados, Padrão LC, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, no Estado de Mato Grosso.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

Nº 2.449 — Considerando o que consta do Processo nº 101.941-61 e de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959 que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. Expedir, a presente portaria a Alyrio da Veiga Portugal, admitido como Encarregado de Pósto, a título precário, em 1 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros) à conta da Verba 3-90-99 — Serviços de Terceiros, conforme publicação no B.S. nº 208, de 9 de novembro de 1955, ora percebendo Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 14 de janeiro de 1959. — *Américo Vespúcio de Moraes Forjaz.*

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 99-61

Dá provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 228/61 e CRC-AL 118/61,

Resolve, tendo em vista a nova documentação apresentada, receber o pedido de revisão, dando provimento ao recurso, interposto por Oscar Pacheco de Souza Bello contra decisão deste Conselho Federal de Contabilidade, não com o amparo do Decreto Lei número 2.416/40, mas nos termos da Lei nº 1.711/52, combinada com o Decreto Lei número 349/39 e Resolução 37/57, deste C.F.C., no que for aplicável, tendo em vista que o direito do recorrente decorre do fato de ter sido admitido no Serviço Público Federal a 2.1.1925, contando, assim, com mais de 20 (vinte) anos, à data da Lei número 1.711/52, quando se encontrava na carreira de "Contador". — Ata 329ª — Sala "Paulo Lira", 23 de novembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 100/61

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 188/61, resolve:

a) Homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, para o triênio de 1962/1964; e

b) Condicionar a posse do suplente de Contador — Arthur Alvares — à apresentação da prova de militância profissional. — Ata 340ª — Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Francisco Buarque Alves, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 101/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 215/61 e CRC-GB 29.120,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Lucília Bastos Tigre, contra Decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, tendo em vista que o C.F.C. não pode conceder o amparo da Resolução CFC. 37/57, a Servidores Públicos Federais que estivessem exercen-

do cargos de carreira técnica, sem o respectivo diploma, há mais de 20 (vinte) anos anteriores a 28.10.1952, e a recorrente ter sido admitida no Serviço Público Federal, posteriormente ao limite fixado — Lei nº 1.711/52, Artigos 266/67 — Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 102/61

Homologa eleição de renovação de terço de Conselho Regional de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC. 201/61,

Resolve homologar a eleição de renovação de terço do Conselho Regional de Contabilidade da Guanabara, para o triênio 1962/1964 — Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Emílio Dias Filho, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 103/61

Homologa eleição de renovação de terço de Conselho Regional de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 200/61, Resolve:

a) Homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, para o triênio de 1962/1964, e a eleição para preenchimento de vaga de suplente de Contador ocorrida no terço, cujo mandato finda em dezembro de 1963; e

b) Condicionar a posse do suplente Hiran de Avellar Pinto à apresentação da prova de militância profissional.

Ata 340ª — "Sala Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Francisco Buarque Alves, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 104/61

Homologa tabela de emolumentos

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 354/59,

Resolve homologar a Tabela de Emolumentos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, que foi remetida com ofício 75/61, de 10 de novembro de 1961. Ata 340ª.

"Sala Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente, Florentino Sierra Filho, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 105/61

Homologa Eleição de Renovação de Terço de Conselho Regional de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 198/61,

Resolve homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, para o triênio de 1962/1964. Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Custódio Clemente de Souza Pinto, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 106/61

Homologa eleição de renovação do terço de Conselho Regional de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 189/61,

Resolve homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regio-

nal de Contabilidade do Pará, para o triênio 1962/1964. Ata 340ª.

"Sala Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Waldir Antônio Luiz, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 107/61

Homologa eleição de Conselho Regional de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 202/61,

Resolve homologar a eleição, realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, em 21 de outubro de 1961, para renovação de membros efetivos e suplentes, com mandatos de 1962/1964 — 8 Contadores e 4 Técnicos em Contabilidade; e eleição de um suplente de Técnico em Contabilidade, com mandato até 1962. Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Francisco Buarque Alves, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 108/61

Homologa eleição de renovação de terço de Conselho Regional de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 203/61,

Resolve homologar a eleição de renovação de terço do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, para o triênio de 1962/1964. Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Francisco Buarque Alves, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 109/61

Homologa eleição de renovação de terço de Conselho Regional de Contabilidade e nega provimento a recursos.

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 206/61, resolve:

a) Homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, para o triênio 1962/1964;

b) Negar provimento aos recursos dos Contabilistas José Bicalho Neto, Saturnino de Oliveira Lima, Fausto Junqueira Rebouças e do Centro de Pesquisas Contábeis de Minas Gerais, por falta de amparo legal.

Ata 340ª. — Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Francisco Buarque Alves, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 110/61

Homologa eleição de renovação de terço de Conselho Regional de Contabilidade.

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 197/61,

Resolve homologar a eleição de renovação de terço do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para o triênio 1962/1964. Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Aloysio de Oliveira Neves, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 11/61

Homologa eleição de renovação de terço de Conselho Regional de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 191/61,

Resolve homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regio-

nal de Contabilidade do Piauí, para o triênio 1962/1964. Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Aloysio de Oliveira Neves, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 112/61

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos números 221/60 e 192/61,

Resolve homologar a eleição de renovação dos terços do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para os triênios 1961/1963 e 1962/1964. — Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; Francisco Buarque Alves, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 113/61

Dá provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC 215/61 e CRC-GB 29.746/61,

Resolve dar provimento ao recurso interposto por Manoel Dias Pereira, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, não com o amparo do Decreto-Lei nº 2.416/40, mas nos termos da Lei nº 1.711/52, combinada com o Decreto-Lei nº 349/39 e Resolução 37/57, deste C.F.C., no que for aplicável, tendo em vista que o direito do recorrente decorre do fato de ter sido admitido no Serviço Público Federal a 22 de outubro de 1927, contando, assim, com mais de 20 (vinte) anos, à data da Lei nº 1.711, quando se encontrava na carreira de "Contador". — Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 114/61

Dá provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 215/61 e CRC-GB 29.726/61, interposto por Petrina Paes Franco,

Resolve dar provimento ao recurso contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, não com o amparo do Decreto-Lei nº 2.416/40, mas nos termos da Lei nº 1.711/52, combinada com o Decreto-Lei nº 349/39, e Resolução nº 37/57, deste CFC, no que for aplicável, tendo em vista que o direito do recorrente decorre do fato de ter sido admitida no Serviço Público Federal a 28 de janeiro de 1928, contando, assim, com mais de 20 (vinte) anos, à data da Lei nº 1.711, quando se encontrava na carreira de "Contador". — Ata 340ª.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 115/61

Dá provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC 215/61 e CRC-GB 29.512/61,

Resolve dar provimento ao recurso interposto por José Pedro Nogueira Aranha, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, não com o amparo do Decreto-Lei nº 2.416/40, mas nos termos da Lei nº 1.711/52, combinada com o Decreto-Lei nº 349/39 e Resolução nº 37/57, deste CFC, no que for aplicável, tendo em vista que o direito do recorrente decorre do fato de ter sido admitido no Serviço Público Federal a 8.4.1931, contando, assim, com mais de 20 (vinte) anos à data da Lei nº 1.711, quando se en-

contrava na carreira de "Contador". — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.
Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 116/61

Dá provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 215/61 e CRC-GB 29.571,

Resolve dar provimento ao recurso interposto por Flórido Cabral, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, não com amparo do Decreto-Lei nº 2.416/40, mas nos termos da Lei nº 1.711/52, combinada com o Decreto-Lei 349/39 a Resolução nº 37/57, deste CFC, no que for aplicável, tendo em vista que o direito do recorrente decorre do fato de ter sido admitido no Serviço Público Federal a 14 de dezembro de 1928, contando, assim, com mais de 20 (vinte) anos, à data da Lei nº 1.711-52, quando se encontrava na carreira de "Contador". — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 117/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 237/61 e CRC-MG 112/61,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por José Lopes de Almeida, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, tendo em vista que o CFC só pode conceder o amparo da Resolução CFC. 37/57, a Servidores Públicos Federais que estivessem exercendo cargos de carreira técnica, sem o respectivo diploma, há mais de 20 (vinte) anos anteriores a 28.10.52, e o recorrente ter sido admitido no Serviço Público Federal, posteriormente ao limite fixado — Lei número 1.711/52, Artigos 266/57. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 118/61

Homologa eleição de renovação de terço de Conselho Regional de Contabilidade

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC 205/61,

Resolve homologar a eleição de renovação de terço do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, para o triênio de 1962/1964. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 119/61

Dá provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC 235/61 e CRC-GB 88/61,

Resolve dar provimento ao recurso interposto por Gerusa Amaral da Athayde, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, não com o amparo do Decreto-Lei nº 2.416/40, mas nos termos da Lei nº 1.711/52, combinada com o Decreto-Lei nº 349/39 e Resolução nº 37/57, deste CFC, no que for aplicável, tendo em vista que o direito da recorrente decorre do fato de ter sido admitida no Serviço Público Federal a 2.12.1931, contando, assim,

com mais de 20 (vinte) anos, à data da Lei nº 1.711, quando se encontrava na carreira de "Contador". — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 120/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 235/61 e CRC-PE 99/61,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Isaura Matias de Araújo, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, tendo em vista que o CFC só pode conceder o amparo da Resolução CFC. 37/57, a Servidores Públicos Federais que estivessem exercendo cargos de carreira técnica, sem o respectivo diploma, há mais de 20 (vinte) anos anteriores a 28.10.1952, e a recorrente ter sido admitida no Serviço Público Federal, posteriormente ao limite fixado — Lei nº 1.711/52, Artigos 266/67 — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 121/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 235/61 e CRC-PE 93/63,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Luiz Marques da Cunha, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, tendo em vista que o CFC só pode conceder o amparo da Resolução nº CFC. 37/57, a Servidores Públicos Federais que estivessem exercendo cargos de carreira técnica, sem o respectivo diploma, há mais de 20 (vinte) anos anteriores a 28 de outubro de 1952, e o recorrente ter sido admitido no Serviço Público Federal, posteriormente ao limite fixado — Lei nº 1.711/52, Artigos 266-267. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 122/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 235/61 e CRC-PE 100/61,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Lauro de Vasconcel-

los Villares, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, tendo em vista que o CFC só pode conceder o amparo da Resolução CFC. 37/57, a Servidores Públicos Federais que estivessem exercendo cargos de carreira técnica, sem o respectivo diploma, há mais de 20 (vinte) anos anteriores a 28 de outubro de 1952, e o recorrente ter sido admitido no Serviço Público Federal, posteriormente ao limite fixado — Lei nº 1.711/52, Artigos 266/67.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 123/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 235/61 e CRC-PE 96/61,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Arlinda Leopoldina Torres da Mota, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, tendo em vista que o CRF, só pode conceder o amparo da Resolução CFC. 37/57, a Servidores Públicos Federais, que estivessem exercendo cargos de carreira técnica, sem o respectivo diploma, há mais de 20 (vinte) anos anteriores a 28.10.1952, e a recorrente ter sido admitida no Serviço Público Federal, posteriormente ao limite fixado — Lei nº 1.711/52, Artigos 266/67. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 124/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 235/61 e CRC-PE 95/61,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Maria do Carmo Alcorado Santiago, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, tendo em vista que o CFC só pode conceder o amparo da Resolução CFC. 37/57, a Servidores Públicos Federais que estivessem exercendo cargos de carreira técnica, sem o respectivo diploma há mais de 20 (vinte) anos anteriores a 28 de outubro de 1952, e a recorrente ter sido admitida no Serviço Público Federal, posteriormente ao limite fixado — Lei nº 1.711/52, Artigos 266/67. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 125/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CFC. 235/61 e CRC-PE 94/61,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Juracy Carneiro Campelo, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, tendo em vista que o CFC só pode conceder o amparo da Resolução CFC. 37/57, a Servidores Públicos Federais que estivessem exercendo cargos de carreira técnica, sem o respectivo diploma, há mais de 20 (vinte) anos anteriores a 28 de outubro de 1952, e a recorrente ter sido admitida no Serviço Público Federal, posteriormente ao limite fixado, Lei número 1.711/52, Artigos 266/67. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 126/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 230/61,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Arnaldo Teixeira Chauvet, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, mantendo a multa que lhe foi imposta. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 127/61

Dá provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 268/61,

Resolve dar provimento ao recurso interposto por Darclé Solange Muniz Freire Alves, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, e consequente devolução da multa aplicada. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 128/61

Nega provimento a recurso

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 263/61,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Agostinho dos Santos Annes, contra decisão do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, que autou a firma Branzangio Limitada, mantendo a multa que lhe foi imposta. — Ata 340*.

Sala "Paulo Lira", 14 de dezembro de 1961.

Eduardo Foréis, Presidente; João Gualberto Agra Belmonte, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 129/61

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 190/61,

Resolve homologar a eleição de renovação do terço do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, para o triênio 1962/1964. — Ata 340*.

Em 27 de dezembro de 1961. — Eduardo Foréis, Presidente; Aloysio de Oliveira Neves, Relator.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação nº 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade da Bahia
Faculdade de Filosofia

EDITAL N.º 18

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de «Língua e Literatura Grega»

Torno público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Aristides da Silva Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, que, pelo prazo de seis (6) meses a partir da data da terceira (3ª) publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, todos os dias úteis, das 14 às 17 horas, ficam abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Joana Angélica, 183, em Salvador, as inscrições de candidatos ao concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de «Língua e Literatura Grega», na forma do Decreto-lei n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, da Lei n.º 851, de 7 de outubro de 1949, da Lei número 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto n.º 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade da Bahia, do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia e das demais leis vigentes.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Prova de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade, atestado de vacinação anti-variolosa e prova de idoneidade moral;
- III — Carteira de identidade;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de quitação com o serviço militar;
- VI — Recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida na Faculdade;
- VII — *Curriculum vitae* de documentação de atividade científica, profissional, didática e de pesquisa, que tenha exercido o candidato, relacionada com a cadeira em concurso;
- VIII — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;
- IX — Título de Professor Adjunto ou de Docente-Livre da mesma cadeira ou de cadeira afim ou ainda de Professor Catedrático efetivo de Faculdade congênera oficial ou reconhecida;
- X — Cem (100) exemplares de uma tese — impressos ou mimeografados — escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei n.º 19.851, da Lei n.º 444 e do Regimento Interno da Faculdade, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades científicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) defesa de tese;
- c) prova didática.

A prova escrita será realizada, no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública da Congregação, perante a comissão julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo as-

sunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos.

Os pontos, para as várias provas; versarão sobre matéria constante do seguinte programa:

PROGRAMA DE LÍNGUA E LITERATURA GRÊGA CURSO DE LETRAS CLÁSSICAS

1.ª SÉRIE

- I — Origem da língua — Dialectos — Accentos e espíritos — Ditongos próprios e impróprios.
- II — Declinação do artigo — 1.ª declinação (vários tipos).
- III — 2.ª declinação inclusive a ática e contracta.
- IV — 3.ª declinação (temas em labiais, dentais e guturais — Nomes contractos e irregulares.
- V — Adjetivos de 1.ª classe, idem de 2.ª e 3.ª classes.
- VI — Comparativos e superlativos regulares e irregulares.
- VII — Numerais, demonstrativos; possessivos, indefinidos e relativos.
- VIII — Pronomes pessoais e pronomes adjetivos.
- IX — Verbo εἶμι, verbos puros (nas 5 vozes).
- X — Verbos contractos em αω; ω; ωω (ativos; médios e passivos).

LITERATURA

- I — Divisão em períodos.
 - II — Homero e os poemas épicos.
 - III — Hesíodo e a poesia didática.
 - IV — Poesia lírica.
 - V — Píndaro, Safo e Anacreonte.
- Livros para tradução: *Christomátia de Mannamvi*

2.ª SÉRIE

- I — Verbos impuros — Verbos em: λω, πω, φω. (ativos e passivos) — Verbos em: τω; κω; ρω.
- II — Verbos líquidos em: μω; λω; νω; ρω.
- III — Tempos seguidos (aoristos, perfeitos e futuros).
- IV — Verbos em 2.ª com redobro inicial (ativos).
- VI — " " " " " " (passivos)
- VI — " εἶμι (ir) e εἶρω (eu digo)
- VII — " irregulares τῖρω; ἀγαμαι; αγω;
- VIII — " ἀλοκωμο (eu me prendo)
- IX — " γαρνω — (eu mordo) e εοβίω (eu como)
- X — " λαβῶμαι; (eu seguro) λανθανω (eu me oculto)

LITERATURA

- I — Heródoto, Tucídides e Xenofonte e a História;
 - II — Ésquilo, Sófocles e Eurípides e a Trágédia;
 - III — Aristófanes e Menandro e a comédia.
 - IV — Sócrates; Platão e Aristóteles e a Filosofia.
 - V — A eloquência e Demóstenes (precursores e seguintes);
- Livros para tradução: Luciano (diálogo dos mortos) e Anábasis de Xenofonte.

3.ª Série

- I — Advérbios de modo, lugar, tempo, negação.
- II — Preposições do acusativo, do dativo e do genitivo.
- III — Preposições do genitivo e acusativo.
- IV — Preposições do genitivo, acusativo e dativo.
- V — Conjunções de coordenação e subordinação.
- VI — Interjeições.
- VII — Sintaxe da concordância.
- VIII — Sintaxe da regência dos casos.
- IX — Nomes neutros no plural com o verbo no singular.
- X — Verbos com duplo acusativo — Genitivo absoluto.

LITERATURA

- I — Período greco-alexandrino — Principais centros literários.
 - II — Gramáticos alexandrinos.
 - III — Historiadores e geógrafos.
 - IV — Teofrasto e Epicuro.
 - V — Calímaco de Cirene e Apolônio de Rhodes.
 - VI — Teócrito e a poesia bucólica.
- Livros para tradução: Discursos de Demóstenes.

4.ª Série

- I — Tempos e modos na construção do período.
- II — Orações integrantes infinitivas.
- III — Orações integrantes conjuntivas.
- IV — Orações circunstanciais de causa.
- V — Orações circunstanciais de fim.

- VI — Orações relativas.
- VII — Orações participiais.
- VIII — Estilo direto e indirecto.
- IX — Dialéto Homérico.

LITTERATURA

- I — Período greco-romano — Babiro e Quinto de Esmirna.
- II — Políbio e sua História. Dionísio de Halicarnasso. Deodoro da Sicília, Estrabão e Flávio Josefo.
- III — A biografia de Plutarco.
- IV — Literatura cristã.
- V — Período bizantino.

Livros para tradução: Iliada e Odisseia de Homero.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 8 de setembro de 1961. — Maria Izabel de Pinho e Souza, Secretária. Visto: — Prof. Dr. Aristides da Silva Gomes, Director. (Dias: 22, 23 e 24-1-62).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Departamento de Aplicação do Patrimônio

Divisão de Aplicações Diversas

EDITAL

De ordem do Presidente e em face do que estabelece a Resolução nº 34, de 20 de dezembro de 1960 do Departamento Nacional da Previdência Social, que autorizou a venda dos apartamentos do Edifício da Rua São Cle-

mente, 120, convidamos os Srs. locatários segurados a comparecerem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, à Rua México nº 128 — 7º andar — Secção de Operações Imobiliárias, no horário de 12 às 15 horas, excepto aos sábados, munidos de seus contratos de locação, a fim de apresentarem suas propostas para aquisição do imóvel em que residem, desde que preencham as condições exigidas para o financiamento pelo plano "B". A referida venda será feita pelo valor actual do imóvel, à data da operação, de acôrdo com o § 2º do artigo 135 do Regulamento Geral da Previdência Social. Expirado o prazo fixado, sem que os interessados se manifestem, serão as unidades colocadas à venda a segurados não locatários deste Instituto, observadas as instruções em vigor. — Rlo de Janeiro, 16 de janeiro de 1962. — Wilson de Moraes Nobre, Director da D.A.D. — Visto, Raul Glycério, Director.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

SERVIÇO DE PESSOAL

Seção de Seleção e Treinamento

(*) CONCURSO PARA SERVENTE DE ENFERMAGEM

Faço público, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, que em conformidade com o Decreto nº 50.635, de 20 de maio de 1961, e a homologação do Senhor Presidente do IPASE, às folhas 459 do Processo HSE 5.486-57, é a seguinte a classificação final dos candidatos ao Concurso para Servente de Enfermagem do HSE, regulado pelas Instruções nº 48, de 5-7-60, publicadas no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 15-7-60, págs. 2.412-13:

Inscr.	Nome	Média final	Classific.
1.669	Maria Auxiliadora Lopes Cavalcante	99,33	1º
2.117	René Coelho Gomes	99,33	2º
967	Nair Marazzo Frony	96,66	3º
224	Elza de Queiroz Homem	95,33	4º
1.054	Isaura Barros Braga	95,00	5º
570	Maria José Junqueira de Almeida	94,00	6º
950	Luciula Raposo de Almeida	94,00	7º
166	Beatriz Calcagno	93,33	8º
333	Osmarina Fernandes	92,66	9º
275	Odette Martins Fernandes	92,33	10º
592	Eunice Pereira	92,33	11º
456	Maria Fernandina Amat	91,66	12º
825	Maria Helio Ribeiro	91,33	13º
2.057	Wanderlina Nascimento da Silva	91,00	14º
1.255	Nelly Theresinha Aredo Reis	90,66	15º
586	Aracy da Costa Pimenta	90,66	16º
1.065	Amélia Vieira Gonçalves	90,33	17º
2.336	Maria da Glória Mota	90,33	18º
1.114	Ivone Berriel da Cruz	90,33	19º
1.260	Cyléa Cabral Marques	89,33	20º
34	Antonia de Souza	89,33	21º
69	Sônia Maria Amat	89,33	22º
581	Isa Margarida Gonzaga Costa	89,33	23º

Inscr.	Nome	Média final	Classific.
53	Francisca Lopes de Oliveira	89,33	24º
402	Aurora Drumond dos Santos	89,33	25º
748	Lucília da Silva	89,33	26º
48	Lezia Campos da Cruz	89,00	27º
457	Gercelina Gomes de Carvalho	88,66	28º
1.703	Iza de Almeida Hermes	88,66	29º
131	Osmarina Vilela Lacerda	88,00	30º
217	Lindalva Milanez Maciel	88,00	31º
388	Maria de São Pedro Santos	88,00	32º
1.263	Laura Souza Tinoco	88,00	33º
1.671	Regina Célia Alves da Silva	88,00	34º
1.222	Maria Benedita de Souza	87,66	35º
201	Méris Margarida Ferreira	87,33	36º
1.741	Laumerinda Fernandes da Silva	87,00	37º
698	Alciene Silva dos Santos	86,66	38º
1.766	Eva Maria Macedo Manhães	86,66	39º
564	Marcelina Natal	86,33	40º
696	Landy Corrêa Braga	86,33	41º
32	Ilza da Silva Casaes	86,00	42º
272	Therezinha Nunes Tavares	86,00	43º
909	Iraci Clemente Santos	86,00	44º
1.166	Zilda Mendes Honório	86,00	45º
859	Cláudia Maria dos Santos	85,33	46º
1.675	Aydée de Oliveira Luz	85,00	47º
94	Marly Cerqueira de Almeida	84,66	48º
1.316	Sebastiana Agostinho Oliveira	84,66	49º
1.026	Irene Bleonice	84,66	50º
1.188	Diná Ribeiro Rocha	84,66	51º
712	Natalier de Oliveira Amaral	84,66	52º
2.225	Idalina da Cunha Santos	84,66	53º
503	Ilza Guedes Pereira	84,00	54º
66	Neuza de Queiroz Oliveira	84,00	55º
493	Nely Ferraz Ventura	84,00	56º
948	Sebastiana de Souza e Silva	84,00	57º
1.251	Elza Antônia Frazão	83,66	58º
1.943	Nilza Monteiro de Souza	83,66	59º
1	Maria de Lourdes de Magalhães Pacheco	83,33	60º
613	Zaira Maria de Santana	83,33	61º
938	Arlete Ribeiro de Carvalho	83,33	62º
413	Zila Silverio da Silva	83,33	63º
2.132	Dyrceá Sodré da Conceição	83,33	64º
451	Eunice Nunes	83,33	65º
21	Iara Cunha Araujo	83,33	66º
574	Albina de Souza Freitas	83,33	67º
100	Clea Ramos de Albuquerque	82,66	68º
883	Neuza Teixeira	82,66	69º
447	Maria da Glória Ferreira de Carvalho	82,66	70º
462	Erenice Marques Caetano	82,66	71º
559	Maria Tereza Guimarães	82,00	72º
1.894	Rosina Soares	82,00	73º
851	Dalva da Silva Santos	82,00	74º
1.289	Eulina Trindade Faria	82,00	75º
594	Aristéa Carvalho Lima	71,33	76º
994	Hélia de Oliveira Martins	81,33	77º
1.856	Enir Pereira Leite	81,33	78º
295	Odézia da Costa Martins	81,33	79º
2.324	Evany de Oliveira Britto	81,33	80º
173	Maria Dóris Blanchard	81,00	81º
1.644	Benedita de Barros Alves	81,00	82º
482	Maria de Lourdes da Silva	80,66	83º
1.876	Gilda de Queiroz Bessa	80,66	84º
766	Dulcemar Feldmann Ferreira	80,66	85º
893	Yolanda de Campos Pereira	80,66	86º
850	Iria Baptista Vaccani	80,66	87º
956	Maria das Mercedes de Souza	80,33	88º
2.018	Jurema Simões Moraes	80,33	89º
1.657	Eliza Nacif Iazbik	80,00	90º
101	Eva de Jesus	80,00	91º
894	Elisabeth Maria Santos Lopes	80,00	92º
127	Perolina Sacramento Borges	80,00	93º
735	Jacy da Conceição Albuquerque	80,00	94º
879	Maria do Carmo Vieira	80,00	95º
855	Eunice José de Mello	80,00	96º
439	Débora Costa	79,66	97º
1.869	Maria Magdalena de Faria	79,66	98º
246	Dirce Ferreira da Cunha	79,33	99º
1.043	Maria José do Nascimento Gonçalves	79,33	100º
1.413	Luci da Silva Mendonça	79,33	101º
464	Ely Nascimento	79,33	102º
2.095	Maria Aparecida Barbosa Nogueira	79,33	103º
1.069	Lery Ramalho Portella	79,33	104º
1.189	Delça Ribeiro	79,00	105º
1.662	Lucy Mendes da Silveira	79,00	106º
339	Artília Cunha Santos	78,66	107º
644	De Lucia Angiolina	78,66	108º
828	Rosa Carneiro da Silva	78,66	109º
583	Júlia Gonçalves Ferreira	78,66	110º
1.461	Gessy Rodrigues de Oliveira	78,66	111º
1.658	Maria José de Lima	78,66	112º
2.177	Nilza Emília de Souza	78,33	113º
987	Gema de Jesus Rodrigues Pereira	78,33	114º
385	Cyara Perpetuo	78,33	115º
435	Ozéas Costa	78,33	116º
925	Maria Aparecida da Silva	78,00	117º
294	Anna Felix	78,00	118º
683	Cléa Florinda da Silva	78,00	119º

Inscr.	Nome	Média final	Classific.	Inscr.	Nome	Média final	Classific.
695	Prescilia Pimentel Bento	78,00	120º	1.238	Ruth Salim Barcellos	71,33	204º
378	Rita de Oliveira Brardão	78,00	121º	1.241	Léa Dias	71,33	205º
463	Esther Marques Caetano	78,00	122º	1.462	Maria de Lourdes Netto Salles	71,33	206º
1.146	Nair Romualdo Freire	78,00	123º	1.544	Eliete Maranhão Esteves	71,33	207º
1.376	Iponina do Espírito Santo	78,00	124º	1.679	Arlette Martins de Lima	71,00	208º
1.647	Maria Izabel de Moura Silva	78,00	125º	236	Altair Ferreira	70,66	209º
1.307	Antonia Bueno Pereira	77,66	126º	630	Neuza Moraes Guedes	70,66	210º
2.200	Antonia Arjona de Almeida	77,66	127º	1.012	Helena Maria do Nascimento	70,66	211º
2.302	Georgina Neves dos Santos	77,66	128º	1.161	Clotides Maria do Amaral	70,66	212º
804	Abigail Maria da Costa	77,33	129º	563	Nilza Costa	70,66	213º
1.554	Orianda do Nascimento	77,33	130º	1.032	Lúcia Jorge	70,33	214º
200	Jacyra Moreira Barroso	77,33	131º	708	Maria Zuleide dos Santos	70,33	215º
2.123	Maria da Silva	77,33	132º	725	Maria do Carmo Sampaio	70,33	216º
792	Izaurita Silva de Oliveira	77,33	133º	257	Lyja Nunes de Oliveira	70,00	217º
196	Teresinha Aguiar	77,00	134º	899	Dorcelina Mendes da Silva	70,00	218º
26	Nilza Pinheiro de Athayde Lih	76,66	135º	1.070	Nadyr Engraciá da Silva	70,00	219º
70	Lêda Celeste Alvarenga Cardoso	76,66	136º	860	Perlides da Silva	69,33	220º
46	Benedita Candida Pereira	76,66	137º	1.569	Hélia de Sant'Anna	69,00	221º
299	Zalide Lavigne de Britto	76,66	138º	2.026	Irene Nazario	68,66	222º
92	Rosita do Sacramento Cisneiros	76,66	139º	311	Elza Santos de Souza	68,66	223º
1.543	Anita Gonçalves dos Santos	76,33	140º	2.149	Maria José Gonçalves	68,66	224º
1.460	Zelia Carneiro da Silva	76,00	141º	1.296	Maria Luiza de Jesus	68,66	225º
13	Maria Rita Menezes	76,00	142º	1.121	Letice Amorim Leal	68,66	226º
809	Edna de Souza	76,00	143º	1.469	Alda Mendes	68,33	227º
551	Edna de Oliveira	76,00	144º	636	Euridice de Jesus Lima	68,00	228º
2.262	Ana França da Silva	76,00	145º	1.286	Neyde de Paula Viana	68,00	229º
697	Ezora Linoeiro de Oliveira	76,00	146º	1.072	Odete Pavan Tavares	68,00	230º
1.942	Semiramês da Cunha Duarte	75,66	147º	1.432	Marlene Sena Carmo	67,66	231º
2.035	Ercilia Gama	75,66	148º	210	Margarida Ferreira do Patrocínio	67,33	232º
1.191	Dilcêa dos Santos Barbosa	75,33	149º	403	Norma Batista Barbosa	67,33	233º
1.242	Maria Tereza Gonçalves	75,33	150º	1.474	Cellita Bomfim França	67,33	234º
600	Luzia dos Santos Silva	75,33	151º	1.073	Clélia da Costa	67,33	235º
163	Rosilda Santos Cardoso	75,33	152º	147	Maria Menezes	67,33	236º
274	Nadir Julieta de Souza	75,33	153º	475	Elza Barreto Denti	67,33	237º
352	Djanira do Nascimento	75,33	154º	258	Maria Rubio Nogueira	67,33	238º
1.771	Feliciana Anacleto de Lima	75,33	155º	1.029	Dalila Gonçalves	66,66	239º
1.955	Arlete Maria Pereira da Silva	75,33	156º	2.173	Almerinda Silva de Souza	66,66	240º
668	Neuza Barbosa Cesar	75,00	157º	1.360	Rachel de Almeida	66,66	241º
1.275	Cleonice Maria da Silva	75,00	158º	76	Nilda da Conceição Patricio dos Santos	66,66	242º
992	Salette da Silva	75,00	159º	1.380	Maria Auxiliadora Neves Cunha	66,00	243º
277	Maria Romilda de Jesus Gonzaga	75,00	160º	102	Maria Aila Sampaio Rabêlo	66,00	244º
738	Syara Costa de Almeida	74,66	161º	1.969	Gedalva Moura Silvino	66,00	245º
932	Vanda Rocha	74,66	162º	2.053	Jorgelieta de Miranda Chaves	65,66	246º
2.184	Marilza de Castro	74,66	163º	2.291	Dulcinêa dos Santos Lourenço	65,66	247º
633	Raulita de Carvalho Panisset	74,66	164º	1.180	Derlinda Pereira Natal	65,66	248º
1.636	Edith Dias dos Santos	74,66	165º	2.210	Neuza Alves	65,33	249º
868	Creuza Benedito Alves	74,66	166º	871	Evanilda Bandeira Anselmo	65,33	250º
960	Cyrene da Silva Ramos	74,66	167º	433	Nely Silva de Lima	64,66	251º
2.182	Nair Soares de Oliveira	74,33	168º	136	Iolanda Gomes Pereira	64,66	252º
540	Anizia José de Moraes Bastos	74,33	169º	737	Annanette Baptista da Costa	64,00	253º
2.093	Aldizia Assumpção	74,33	170º	582	Glória Ferreira dos Santos	64,00	254º
1.331	Normella Conceição Silva	74,00	171º	1.546	Marina Freitas dos Santos	64,00	255º
467	Stelia Povoas	74,00	172º	1.779	Maria Conceição Paula de Andrade	64,00	256º
223	Arilda Delgado dos Santos	74,00	173º	415	Nair da Silva Alves	63,33	257º
729	Marina Alexandre de Andrade	74,00	174º	546	Irinêa Baptista Dias	63,33	258º
861	Adyr Sá	74,00	175º	542	Aida Maria Fernandes	63,33	259º
1.555	Maria Fernanda Grosso	74,00	176º	1.363	Maria da Penha Freire	63,33	260º
1.793	Maura Barroso de Moraes	74,00	177º	303	Nizele Magalhães de Lima	62,66	261º
1.812	Nely Costa da Silveira	74,00	178º	2.344	Nilceia Inocêncio Diogo	62,66	262º
2.150	Fany Nobres da Silva	74,00	179º	829	Vilma Alves de Jesus	62,66	263º
1.625	Esther Barreto	73,33	180º	2.046	Antonia Magalhães de Oliveira	62,00	264º
1.313	Iderlinda Silva Loyola	73,33	181º	1.247	Terezinha de Souza Damasceno	61,33	265º
935	Sonia Gonçalves de Souza	73,33	182º	1.506	Maria Rodrigues Fernandes	61,33	266º
116	Eszelina Vieira Rangel	73,33	183º	139	Zuleika Brandão de Souza	61,33	267º
2.069	Adair das Chagas Corrêa	73,33	184º	1.511	Neuza Sousa de Melo	61,33	268º
2.312	Olga Baptista do Nascimento	73,33	185º	1.545	Diva Soares Pinto	61,33	269º
2.313	Hercilia da Conceição Martins da Silva	73,33	186º	2.235	Maria José Bernardo dos Santos	60,66	270º
2.160	Elvira Francisca de Oliveira	73,00	187º	937	Jadyr Lima Malveira	60,00	271º
1.936	Marlene Lopes Silva	73,00	188º	1.181	Isabel Nascimento Sousa	60,00	272º
347	Inoá Höehr Martini	72,66	189º				
199	Yedda Martins Ducap	72,66	190º				
75	Nair da Costa Salgado	72,66	191º				
1.864	Neiri Alves da Silva	72,66	192º				
514	Orianda Alves Siston	72,00	193º				
1.369	Maria da Conceição Baptista Duarte	72,00	194º				
2.290	Marlene Monteiro Simões	72,00	195º				
276	Emilia de Araujo Tinoco	72,00	196º				
1.846	Iolanda Firmino	71,33	197º				
2.036	Maria da Gloria Pereira	71,33	198º				
383	Genilda Maria da Conceição Barcellos	71,33	199º				
19	Djanira Conceição Gomes	71,33	200º				
1.436	Hilda Fernandes dos Santos	71,33	201º				
1.782	Benedita Gomes Fonseca	71,33	202º				
368	Jacyra Francisco de Souza	71,33	203º				

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1962. — Glauco Lessa A. Silva —
 Chefe do Serviço de Pessoal.
 (*) Republicado por ter havido omissão na classificação final, publicada no D.O. — Seção I, Parte II — de 6-12-61.

EDITAL — OCB-4-62

Fornecimento de azulejos e calhas
 A Comissão de Concorrências de Brasília (CCB), do IPASE comunica às firmas interessadas que fará realizar Concorrência Pública para o fornecimento acima mencionado, no

dia 12 de fevereiro do corrente ano. Especificações e Normas na Sala da Comissão de Concorrências de Brasília (CCB), à SQ 208-Sul. Brasília, 23 de janeiro de 1962. Comissão de Concorrências de Brasília. — Hélio Nathanson Ferreira da Silva, Presidente Substituto.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150.00

A VENDA:

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00